

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012

Aprova o Plano Estadual de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para o exercício do ano de 2012.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária Extraordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2012, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e a Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995, que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/SC e;

Considerando o Inciso V, do Artigo 6º da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, incluído pela Lei nº 12.435/2011, no que tange a implementação da gestão do trabalho e a educação permanente na assistência social;

Considerando que a União, os Estados e o Distrito Federal devem elaborar Planos Anuais de Capacitação, pactuados nas Comissões Intergestores e deliberados nos respectivos Conselhos de Assistência Social, conforme estabelece a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS;

Considerando que a capacitação dos trabalhadores da área da assistência social deve ser promovida com a finalidade de produzir e difundir conhecimentos que devem ser direcionados ao desenvolvimento de habilidades e capacidades técnicas e gerenciais, ao efetivo exercício do controle social e ao empoderamento dos usuários para o aprimoramento da política pública;

Considerando que a capacitação no âmbito do SUAS deve destinar-se a todos os atores da área da assistência social – gestores, trabalhadores, técnicos e administrativos, dos setores governamentais e não governamentais integrantes da rede socioassistencial e conselheiros;

Considerando a Resolução nº6, de 15 de fevereiro de 2012, da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/SC que pactua o Plano Estadual de Capacitação do SUAS, no Estado de Santa Catarina, para o exercício do ano de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Estadual de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para o exercício do ano de 2012.

Parágrafo Único O anexo do Plano de Capacitação do SUAS, do Estado de Santa Catarina é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Requerer ao Executivo Estadual e ao Órgão Gestor da Assistência Social avanços na discussão e encaminhamentos acerca da constituição de uma Secretaria específica de Assistência Social, com infra-estrutura adequada e quadro de recursos humanos necessários à gestão estadual, nos moldes de um *Comando Único*, conforme as regulamentações relativas à Política Nacional de Assistência Social – PNAS.

Art. 3º Estabelecer, no âmbito do CEAS/SC, por meio da Comissão da Política de Assistência Social, a instituição de um Plano de Acompanhamento ao Plano Estadual de Capacitação do SUAS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARLIANGE DA SILVA

Presidente em Exercício do CEAS/SC